



LEI Nº 817/2009.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A ESCOLA TRILHA DO ABC.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

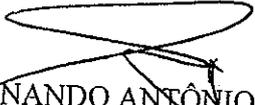
Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, A ESCOLA TRILHA DO ABC, com sede e foro nesta cidade á Rua Geraldo Simões, 50.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 28 de abril de 2009.

  
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO  
**RENOVAR CACHOEIRA**